



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-077/98, em 22 de junho de 1998.

Exmo. Sr.

Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

Em 1º votação:

Aprovado por unanimidade

Em 29/06/98

G. Calçado

*Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara*

REF.: PROJETO DE LEI NO. 33/98

“Institui o Dia da Manga Ubá, no âmbito do Município de Ubá, e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte Parecer:

1º)- Pretendem os Vereadores Fernando Fagundes, José Wander Moreira, Antonio Carlos Jacob, Célio Botaro, Rosângela Alfenas, Rosa Araujo, Sebastião Antonietto, Ademir de Paula e Luiz Alberto Gravina, a aprovação do Projeto de Lei em evidência, que “institui o Dia da Manga Ubá, no âmbito do Município de Ubá, e dá outras providências”;

2º)- Enaltecemos a iniciativa da matérias, no entanto, temos a propor a inclusão de duas emendas no sentido de melhorar o presente projeto, a saber:

Emenda 1 – Alterar o Art. 1º do Dia da Manga para Dia da Mangueira, mantendo-se a data de comemoração;

Emenda 2 – Acrescentar um artigo com o Dia da Manga, a ser comemorado no segundo Sábado do mês de dezembro;

3º)- A presente matéria será assinada por apenas dois Vereadores, em função dos demais membros da Comissão de Legislação serem co-autores.

4º)- A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de Parecer favorável à aprovação.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Miguel Poggiali Gasparoni
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente em exercício

Oswaldo Peixoto Guimarães
Vereador Oswaldo Peixoto Guimarães
Suplente

Em votação final:

Aprovado por unanimidade

Em 29/06/98

G. Calçado

*Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara*